

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – SP, no uso de

suas atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de PENSÃO POR MORTE à Senhora JULIA KAMOTO TANGI, RG nº 7.885.329-1 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120, de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do benefício *PROPORCIONA*L, nos termos do Art. 24 da EC 103/2019, com relação aos proventos do servidor inativo falecido, Sr. <u>Carlos Tangi</u>, haja vista a percepção pela pensionista de aposentadoria junto ao SPPREV, em conformidade, ainda, com o dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – SP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se, Cumpra-se.

Fernandópolis – SP, 02 de junho de 2020.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA

Presidente - IPREM